



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 395, de 09 de setembro de 2022

Constitui a Comissão de Credenciamento para avaliar a pré-qualificação de profissionais, visando a composição de cadastro de técnicos e prestadores de serviços no procedimento de credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, dentre outras atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, nos usos de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o permissivo do Art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás;

Considerando o constante do Despacho 641 (SEI nº 000033220695), da Superintendência de Engenharia Agrícola e Desenvolvimento Social desta Pasta;

Considerando o constante do Despacho 445 (SEI nº 000033207981), da Procuradoria Setorial desta Pasta, autos administrativos nº 202017647001653,

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR a Comissão de Credenciamento**, para, dentre outras atribuições, analisar os requerimentos formulados por pessoas físicas ou jurídicas interessadas em realizarem serviços de Medição, Demarcação e Georreferenciamento de terras públicas rurais e devolutas do Estado de Goiás.

§ 1º A pré-qualificação inicia-se com a inscrição dos profissionais interessados no credenciamento;

§ 2º A avaliação das inscrições será realizada mediante a análise dos documentos apresentados pelos inscritos, de forma a averiguar se a documentação apresentada comprova os requisitos constantes na Instrução Normativa vigente que dispõe sobre os procedimentos para a regularização fundiária de terras devolutas do Estado de Goiás;

§ 3º O deferimento dos pedidos, se conclui com a homologação do credenciamento pela Comissão.

Art. 2º A Comissão de Credenciamento será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I – Jonathan Reiller Garcia Silva - CPF: 035.xxx.xxx-66.
- II – Renato Augusto Alves Oliveira - CPF: 008.xxx.xxx-21.
- III – José César da Costa Ferreira - CPF: 454.xxx.xxx-53.
- IV – Wilton Machado de Souza - CPF: 342.xxx.xxx-34.

Parágrafo único - A Comissão terá mandato anual, podendo ser renovada por igual período.

Art. 3º Compete à Comissão de Credenciamento:

- I - analisar a documentação dos candidatos ao credenciamento;
- II - elaborar e firmar parecer de análise da qualificação técnica dos credenciados; III - solicitar, se necessário, esclarecimentos e documentos complementares aos mesmos durante a qualificação;
- IV – advertir, suspender ou cancelar o credenciamento daqueles que não mais atenderem aos requisitos exigíveis;
- V – aplicar as sanções previstas na Instrução Normativa vigente;
- VI - contribuir para a elaboração de futuros editais de credenciamento.

Art. 4º A participação na Comissão de Credenciamento será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 173 (SEI nº 000016287107), de 03/11/2020 e disposições em contrário.

RENATO DE SOUSA FARIA
Superintendente de Gestão Integrada
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Em Substituição
Decreto de 08 de setembro de 2022 - DOE 08/09/2022- Suplemento



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DE SOUSA FARIA, Secretário (a) de Estado**, em 09/09/2022, às 16:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033556103** e o código CRC **A7827C57**.

GABINETE DO SECRETÁRIO
RUA 256 Nº 52 - SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIÂNIA - GO - CEP 74610-200 - (62)3201-8984.



Referência: Processo nº 202017647001653



SEI 000033556103